



GT 12 – Informação, Estudos Étnico-Raciais, Gênero e Diversidades

ISSN 2177-3688

O MOVIMENTO NEGRO EDUCADOR: PROPULSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO NEGRA

THE BLACK MOVEMENT EDUCATOR: PROMOTING PUBLIC POLICIES FOR THE BENEFIT OF THE BLACK POPULATION

Cristiane Maria da Silva - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Marília de Abreu Martins de Paiva - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Resumo: Na Ciência da Informação há uma inquietação por temas humanitários que demonstram uma preocupação em identificar e/ou desenvolver pesquisas que possuam como objeto as questões sociais, como a pesquisa apresentada. Esta comunicação científica é fruto da fundamentação teórica da investigação realizada no estudo de mestrado, no Programa de Gestão e Organização do Conhecimento, da Universidade Federal de Minas Gerais, e propõe uma reflexão sobre o surgimento do Movimento Negro no Brasil e sua importância para a promoção de políticas públicas em favor da população negra brasileira. Na perspectiva do racismo e das políticas de ação afirmativas, buscou-se conhecer quais foram as lutas e conquistas do movimento, passando pelas ações pós-abolição da escravidão, e as manifestações no período de redemocratização. Espera-se que a investigação possa contribuir para a ampliação da discussão do tema racismo na Ciência da Informação ao robustecer as análises de temas transversais dentro da área.

Palavras-chave: racismo; movimento negro; ações afirmativas.

Abstract: There is a preoccupation with humanitarian issues in Information Science that demonstrates an interest in identifying and/or developing research that addresses social issues, such as the research presented here. This scientific publication is the result of the theoretical basis of the research carried out in the Master's Degree Program in Management and Organization of Knowledge/Organizational Knowledge Management at the Federal University of Minas Gerais, and it proposes a reflection on the emergence of the Black Movement in Brazil and its importance for the promotion of public policies in favor of the Brazilian Black population. From the perspective of racism and affirmative action policies, we sought to identify the struggles and achievements of the movement, including actions after the abolition of slavery and demonstrations during the period of re-democratization. It is hoped that this research can contribute to the broadening of the discussion of racism in information studies by strengthening the analysis of cross-cutting issues within the field.

Keywords: Racism; black movement; affirmative action.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o tema racismo tem sido muito discutido e alcançado maior visibilidade nos meios de comunicação, isso pode ser percebido por meio de reportagens telejornalísticas, na ampliação da divulgação de situações nas quais as pessoas racializadas negativamente sofrem intimidações e vexamentos.

A pesquisa, que originou esta comunicação científica, tem como temática central a questão racial, sendo o campo de aplicação a produção acadêmica das Instituições de Ensino Superior (IES) administradas pelo Governo Federal no Estado de Minas Gerais (MG), com recorte nos cursos de mestrado e doutorado em Educação, disponibilizados por meio do Catálogo de Teses e Dissertações (CTD) da CAPES.

Nessa comunicação, apresentamos um recorte da dissertação, retomando a importância do debate na Ciência da Informação (CI) e a história do Movimento Negro (MN) e da sua atuação para a emancipação da população negra. Iniciamos contextualizando como o tema tem sido abordado na CI.

Valério e Garcia (2013) relatam que há uma inquietação no âmbito da CI por parte de alguns intelectuais que se interessam por temas humanitários, que demonstram uma preocupação em identificar e/ou desenvolver pesquisas que possuam como objeto as questões sociais que os afrodescendentes vivenciam. Porém, o grau de envolvimento da área com as questões que cercam a sociedade brasileira tem se mostrado ainda reduzido. Pode-se perceber que há uma maior dedicação aos temas universais, distanciando das temáticas que envolvem a população afrodescendente e demais grupos oprimidos. Assim, verifica-se que, nos programas de Pós-graduação em CI, alguns campos, como o social, ficam sub-representados nas quantidades de pesquisas (VALÉRIO, GARCIA, 2013, p. 823). É na perspectiva contrária a essa tendência que se insere a presente pesquisa.

Moura (2021) revela-nos que a legitimação do viés estrutural do racismo e suas reverberações na CI requerem uma compreensão de como as marcas coloniais de repressão, constantes no arranjo colonial, caracterizam o conhecimento produzido. A produção do discurso colonial é percebida na medida em que fixa certas narrativas como normatizadas por meio de discursos de dominação e poder. Já a epistemologia da ignorância é orientada para a manutenção da branquitude em seu local de poder, como quem produz e faz circular o conhecimento considerado de valor. Tanto o discurso colonial como a epistemologia da ignorância são projetos de conhecimento que justificam e naturalizam o apagamento de saberes, a desvalorização de signos e a priorização cultural em favor da branquitude (MOURA, 2021).

Costa e Melo (2021) questionam se o “racismo é (só) falta de informação?”, convidando-nos a retomar o que seria essa falta de informação, lembrando que, comumente, os acontecimentos racistas são justificados com falas desse tipo. Nessa questão,

há uma naturalização dessas ações que somente irão causar repúdio e envergonhar o sujeito que as praticou quando o ato é exposto e criticado, gerando comoção e assim descortinando a desumanidade do autor do ato.

Silva, Saldanha, Pizarro (2018) convidam ao debate sobre a reflexão da branquitude como promotora do racismo na sala de aula para a formação de bibliotecários, advertindo-nos de que há um longo caminho a ser trilhado, pois a discussão dentro do campo é recente. A formação do bibliotecário no Brasil possui raízes nas escolas francesas (cunho humanístico) e estadunidenses (mais voltada para o tecnicismo). Em seu primeiro ciclo formativo, em 1911, o curso de Biblioteconomia trazia maior influência da linha francesa, enveredando como prática humanística e não acadêmica. No segundo, possuía uma visão formativa com práticas racionalizadoras (tecnicista, funcionalista e academicista), que nortearam a formação bibliotecária.

Essas bases fundamentam o agir dos bibliotecários brasileiros, que foram moldados por meio da formação recebida pelos primeiros profissionais e repassada aos demais. De igual maneira, também foram viesados pelos projetos políticos pedagógicos dos cursos de Biblioteconomia, que refletiam os perfis desses primeiros profissionais que se tornaram os primeiros professores. Assim, a escolha das bibliografias básicas e complementares podem ser percebidas como ato político e ético, sendo exemplo também desse ato as vertentes teóricas, saberes e autores apresentados durante o curso (SILVA; SALDANHA; PIZARRO, 2018).

Black (2022) relata que a BCI necessita reconhecer o próprio racismo, mesmo se apresentando como neutra no tocante à questão racial, possui cumplicidade com estruturas opressivas, injustas e de exclusão. As instituições perpetuam a maneira como a realidade é percebida, sendo que, para dismantelar o racismo sistêmico, é necessário identificá-lo e eliminá-lo das práticas inconscientes que estruturam a sociedade, permitindo que ela funcione. Não é uma tarefa fácil descobrir esses processos inconscientes que resultam no racismo sistemático, e esses processos sutis, que, à primeira vista, parecem não qualquer relação com a questão da raça, resultando em coleções tendenciosas (BLACK, 2022).

A sociedade como um todo, atores e instituições, estão, de certa forma, envolvidos no racismo por ser endêmico na sociedade global, devido ao legado compartilhado e da continuidade do colonialismo e do imperialismo. O racismo e o antirracismo constituem jogos de poder, e é preciso exigir justiça para que haja uma concessão (reparação). Ser antirracista vai muito além de declarar-se como “não ser racista”, precisa de ação nesse sentido (BLACK,

2022). Uma das ações possíveis para se tornar antirracista está em conhecer a história do povo negro. Nesse sentido, é importante falar sobre o MN, conhecermos um pouco sobre o surgimento, os desafios e as conquistas do movimento que busca quebrar essa invisibilidade. Será abordada agora uma parte de sua história e percurso.

2 MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL

Podemos compreender MN como conceituado por Joel Rufino dos Santos (1985, p. 287) como sendo todas as ações e entidades que foram fundadas e promovidas por pretos e negros, em todos os tempos, perpassando entidades assistenciais, religiosas, artísticas, culturais, de protesto antidiscriminatório, políticas e de mobilização-política, literárias e folclóricas. Enfim, todas as manifestações, sejam de grande vulto de participação, sejam aquelas realizadas intimamente, “toda esta complexa dinâmica, ostensiva ou invisível, extemporânea ou cotidiana, constitui movimento negro”.

Gomes (2017, p. 23-24), dirá que movimento negro

[...] não basta apenas valorizar a presença e a participação dos negros na história, na cultura e louvar a ancestralidade negra e africana para que um coletivo seja considerado como Movimento Negro. É preciso que nas ações desse coletivo se faça presente e de forma explícita uma postura política de combate ao racismo.

Sigamos com algumas pontuações sobre o MN.

2.1 Movimento Negro pós-abolição até a ditadura militar

Após a Abolição da Escravatura, as lutas negras estavam ainda descobrindo em quais áreas deveriam focar. Aqueles que reivindicavam direitos para os negros, conhecidos como articulistas, defendiam que, para a população negra edificar a raça, deveria se espelhar no modo de vida da população branca, abandonando os vícios. Porém, não buscavam essas alternativas por meio de políticas de Estado, já que a solução pleiteada por eles era a união da comunidade em espaços autônomos. Assim, foram criados clubes recreativos, grêmios, eventos, festas, jornais e outros espaços de socialização que ficaram conhecidos como associativismo negro (SILVA, 2022).

Depois do associativismo negro, o primeiro grande movimento que possuía viés ideológico foi a Frente Negra Brasileira (FNB), 1931-1938. A FNB conseguiu crescer rapidamente, contribuindo para a autovalorização da população negra, pois tinha como bandeira a afirmação racial. Cogita-se que, em seus melhores dias, tenha possuído mais de 20

mil filiados. Destaca-se a participação das mulheres, que eram consideradas a maioria dos filiados, como quem promovia e movimentava as lutas do FNB (DOMINGUES, 2006; SILVA 2022).

A FNB estava dividida em departamentos, são eles, Instrução ou de Cultura (envolvida as questões educacionais, **incluindo uma escola e uma biblioteca**, com a estruturação promovida pelo FNB, a escola contou com o apoio do Estado que comissionou duas **professoras negras**); imprensa (publicação do jornal “Voz da Raça”, lançado em 1933, com tiragem entre 1 mil a 5 mil exemplares); médico; jurídico-social; doutrinário; artes e ofícios; musical; dramático; esportivo; colocações domésticas [destaque nosso] (DOMINGUES, 2006).

Em 1936 a FNB oficializou-se como partido político, desejando disputar as eleições nos anos seguintes. Vale lembrar que, até aquele momento, nenhum partido político se propôs a defender os interesses da população negra. Assim, a FNB era o único partido a defender os interesses dos negros em nível nacional. Em 1937, o Governo Vargas fechou todos os partidos políticos, levando a rachas internos. A FNB não ultrapassou o ano de 1938, contudo foi importantíssima para o projeto político do negro brasileiro (GONZALEZ; HASENBALG, 1982; DOMINGUES, 2006; SILVA 2022).

Teatro Experimental Negro (TEN) foi inaugurado, em 1948, com posição crítica em face do racismo, seu objetivo era a formação de atrizes e atores negros para atuarem como protagonistas em peças, que, geralmente abordavam a cultura e a história africana, também possuíam um trabalho de alfabetizar, informar. Aos poucos foi ampliando suas fronteiras e assumindo uma postura mais política e social, tornou-se um propulsor para a organização da comunidade negra, criou o Jornal Quilombo, que promulgava as ideias do grupo (DOMINGUES, 2006; SILVA 2022).

A importância do TEN está além das comunidades negras, pois atuou no movimento de renovação do teatro brasileiro, sendo o primeiro movimento cultural a promover o desenvolvimento de uma estética dramática focada na vida do negro brasileiro. Possibilitou a ressonância com áreas progressistas brancas, promovendo o 1º Congresso do Negro Brasileiro, em 1950, que tinha por objetivo inteirar intelectuais e cientistas sociais ao MN, por meio de intervenção política e o fazer acadêmicos, para assim, promover alternativas que reduzissem as desigualdades sociais existentes entre negros e brancos (GONZALEZ; HASENBALG, 1982; MAIO, 1999; DOMINGUES, 2006).

Na década de 1960, o Brasil viu-se imerso em um período nefasto de sua história recente. O movimento negro e todos os outros movimentos sociais, foram inseridos em um contexto de intensa repressão, o Brasil vivia uma ditadura militar violenta que desmobilizou todos os movimentos sociais. As lideranças foram lançadas em uma espécie de semiclandestinidade (DOMINGUES, 2006).

Em 1975 nasceu o Grupo de Trabalho André Rebouças, quando formalmente a questão negra começou a ser debatida na universidade. No ano seguinte, foram iniciadas comunicações entre os MN de São Paulo e o do Rio de Janeiro, a partir do que se verificou a necessidade de um movimento de abrangência nacional (GONZALEZ; HASENBALG, 1982).

Conforme Gomes (2017), “em 18 de junho de 1978, em São Paulo, surgiu o MUCDR. Ele foi rebatizado posteriormente como Movimento Negro Unificado (MNU), em dezembro de 1979, nome que conserva até hoje”. O MNU elegeu o trabalho e a **educação** como suas pautas principais para lutar contra o racismo, sendo considerado por Gomes como o principal responsável pela **formação de intelectuais negros** que são considerados referências em pesquisas sobre relações étnico-raciais brasileiras [destaque nosso].

O final da década de 1970 e início dos anos 1980, foram marcados por intensas manifestações contra a violência policial e contra o racismo, levando a elaboração, pelo MNU, do programa de ação, votado na assembleia de 1982 daquele movimento. Das muitas propostas, destacamos algumas: desmistificação da democracia racial brasileira; organização para enfrentar a violência policial; **luta pela introdução da História da África e do Negro no Brasil, nos currículos escolares** [destaque nosso] (DOMINGUES, 2007, p. 114).

O MNU representou um divisor de águas, houve a proposta de união de todas as lutas de organizações e grupos antirracistas em nível nacional, fato que fortaleceu politicamente o MN. Houve a retomada do termo "negro", rejeitando sua conotação pejorativa, oficializando-se o termo para a referência a todos os descendentes africanos escravizados, que se tornou sinônimo de pertencimento, sendo um termo de orgulho pelos ativistas (DOMINGUES, 2007).

Pouco a pouco, o MN começou a desbravar a seara educacional, propondo capacitação de professores para uma ação interétnica; revisão de conteúdos preconceituosos nos livros didáticos; reavaliação da importância da população negra na história do Brasil. Havia também a emergência de divulgação de uma literatura “negra”, contrapondo-se à literatura eurocêntrica, sendo que, por fim, levantou-se a causa da inclusão do ensino da história da África nos currículos escolares (DOMINGUES, 2007).

3 MOVIMENTO NEGRO PÓS REDEMOCRATIZAÇÃO

Com o início da redemocratização de 1985, iniciou-se uma atomização do MN, sendo criados diversos grupos afro-brasileiros por todo o Brasil, com maior organização política, muitas conquistas foram concretizadas em nível nacional (DOMINGUES, 2008).

A Constituição de 1988 (CF/88) foi elaborada na retomada da democracia brasileira. O diferencial da Assembleia Nacional Constituinte (ANC), incumbida de elaborar a “constituição cidadã”, fundamenta-se pela participação popular na elaboração da atual Constituição brasileira. ACN foi composta, por meio de diversos movimentos sociais e instituições, permitindo que diferentes vozes pudessem ter a possibilidade de participar e apresentar demandas nas audiências públicas, e em sua maioria, por membros diretamente eleitos em 1986 que compunham o Congresso Nacional, (vale um alerta que apenas 2% dos constituintes eleitos eram negros) (PIRES, 2013; GOMES, RODRIGUES, 2018; OLIVEIRA, 2021).

Apesar de possuir um histórico de invisibilidade e silenciamento (negros, quilombolas, indígenas, mulheres, pessoas do campo, pessoas com deficiência, população LGBT), foi possível romper a barreira e superar esse cenário a partir da promulgação da CF/88. Os movimentos sociais são exemplos de como a democracia brasileira, hoje fragilizada, foi construída a duras penas de suor, e, por isso, fruto de muita luta. No tocante à atuação do MN, ele permitiu que fossem promovidos avanços, como a criminalização do racismo e o reconhecimento das terras quilombolas (GOMES, RODRIGUES, 2018; OLIVEIRA, 2021).

Pires (2013); Gomes e Rodrigues (2018) relatam que a luta antirracista na ANC é comumente lembrada pelas demandas apresentadas pelo MN, que promoveu, a partir de 1986, encontros municipais e estaduais, responsáveis por realizarem o levantamento das reivindicações a serem apresentadas na ANC. Foram muitos embates e perdas nas propostas originais, sendo trilhado o jogo político, com mudanças no regimento que favorecia a ala conservadora do congresso. Contudo, mesmo com as mudanças e boicotes, o texto ainda era mais forte do que o desejado pela ala conservadora (PIRES, 2013).

A Constituição promulgada no dia 5 de outubro de 1988 traz como cláusula pétrea, em seu art. 5º., “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988). O texto CF/88 mantém

propostas importantes para a comunidade negra, tomemos como ponto de partida a criminalização do racismo (PIRES, 2013; GOMES; RODRIGUES, 2018).

Outra conquista de 1988 foi a criação da Fundação Cultural Palmares (FCP), instituição voltada para a promoção da igualdade racial, promoção, difusão e preservação da cultura, história e valores sociais da população negra brasileira, reconhecendo a diversidade cultural e as contribuições da população negra na constituição do país (MOURA, 2021; SILVA, 2022).

No Governo que se instalou no Brasil entre os anos de 2018-2022, houve uma série de denúncias sobre o desmonte da FCP. Por meio da nomeação do jornalista Sérgio Nascimento de Camargo, como presidente da fundação, acirrou-se o confronto da entidade com outros grupos e entidades negras. Dentre as ações com vista ao desmonte da FCP, destacamos a extinção de órgãos colegiados, as alterações de critérios para composição de lista de personalidades negras e a tentativa de retirar o machado de Xangô da composição do símbolo da instituição (MOURA, 2021).

Mas, dentre todos os acintes promovidos pelo presidente da FCP, a que mais profundamente caracterizou esse desmonte foi a publicação do Relatório Técnico “Retrato do acervo: três décadas de dominação marxista na Fundação Cultural Palmares”, organizado em seis seções, que defendia o não cumprimento de sua missão pelo acervo da FCP, que foi taxado pela coordenação de Marco Frenette, como possuir “teor marxista”. Nesse documento, apenas 20% do acervo foi considerado “apto” a fazer parte dele, os demais (80%) deveriam ser extirpados. As justificativas foram apresentadas pautadas em critérios alheios à literatura científica e técnica, que deveria orientar a tomada de decisão. A mobilização de entidades negras e MN, juntamente com toda a sociedade, foi enorme, incluindo os diversos agentes sociais, negros e não negros. O relatório, ao ser confrontado com as técnicas de manejo e seleção de acervo, da área de Biblioteconomia, descortina o viés colonial do instrumento, demonstrando o racismo estrutural disfarçado (MOURA, 2021).

Retomando o contexto histórico pós 1988, o MN passou a atuar mais na área da educação. Alguns ativistas concluíram a graduação e a pós-graduação. Então as lutas foram voltadas para a formação em educação da população negra, por meio da criação de cursinhos preparatórios pré-vestibular, pois o desejo pela educação desde a abolição era uma bandeira de luta dos negros. Assim, os cursinhos proporcionaram aos negros condições de ingresso em universidade (SANTOS, 2018; SILVA, 2022).

No ano de 1995, completando os 300 anos de “imortalidade” de Zumbi, foi organizada a Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida, em Brasília. Os organizadores entregaram ao então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) documentos que denunciavam a situação do negro no país e um programa de ações com vista à superação do racismo e das desigualdades raciais (JACCOUD, BEGHIN, 2002; DOMINGUES, 2006; JESUS, 2011; SILVA, 2022).

As primeiras discussões brasileiras quanto às políticas públicas voltadas para a ascensão da população negra deram-se em 1983, por meio do Projeto de Lei 1.332, proposto pelo Deputado Abdias do Nascimento. Depois, em 1996, a esse debate foi dada continuidade durante o seminário internacional intitulado “Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos estados democráticos contemporâneos”, promovido pelo Ministério da Justiça. Houve o reconhecimento do governo da existência do racismo, entretanto não houve a implantação de nenhuma AA em prol dos negros (GUIMARÃES, 2005; SANTOS, 2007).

Somente no ano 2001, por ocasião da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, que foi realizada, em Durban, na África do Sul, houve nova manifestação governamental, atendendo aos chamados da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas. O governo brasileiro criou um comitê para preparar a participação brasileira na conferência, quando foram organizadas pré-conferências temáticas pelo Brasil afora. Nessa oportunidade foi construído um referencial teórico como preparação à conferência nacional, que se realizou no Rio de Janeiro, entre 06 e 08 de julho de 2001, e contou com a participação de 1.700 delegados de todas as regiões do país. Por meio das discussões da conferência nacional, foi elaborado o documento brasileiro, conhecido como a “Carta do Rio”, que subsidiou o relatório brasileiro endereçado à conferência de Durban. Nesse documento estava incluída a **proposta de adoção de cotas para facilitar ingresso da população negra no ensino superior** (JACCOUD, BEGHIN, 2002; JESUS, 2011; SANTOS, 2007).

Essa discussão em torno da questão racial entrou novamente no cenário midiático nacional, dados sobre as desigualdades brasileiras voltaram a ser discutidos pela grande imprensa. Porém, o tema central no qual houve maior predomínio na imprensa foi a questão da proposta de estabelecimento de cotas para ingresso de negros em universidades públicas (SANTOS, 2007; JESUS, 2011; SANTOS, 2018). Seguem alguns dos argumentos contrários:

- as cotas vão contra o princípio do mérito;
- as cotas e a AA formariam uma elite negra, porém, com grande exclusão da grande massa;
- as cotas são inconstitucionais;
- as cotas deveriam existir também para pobres e não para negros;
- a impossibilidade de saber quem é negro e quem é branco no Brasil;
- as cotas para negros vão discriminar outros povos também discriminados;
- as cotas vão diminuir a qualidade do ensino nas universidades;
- as AA e as cotas foram importadas de países como os EUA que possuem relações raciais diferentes das do Brasil;
- as cotas para negros seria humilhação para os que delas seriam beneficiados;
- o melhor seria melhorar o ensino primário e secundário para não precisar de cotas.

Das críticas tecidas, a única que necessitava de verificação técnica é a que se refere à constitucionalidade das AA. Nesse sentido, foi analisado, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em ação movida pelo Partido Democratas (DEM), que questionava a reserva de vagas realizada pela Universidade de Brasília. O STF considerou constitucional AA raciais.

A proposta de AA fundamenta-se em uma análise do ideal da igualdade de direitos. Essa igualdade formal, contudo, não assegura oportunidades aos que não possuem acesso como àqueles que são socialmente privilegiados. Segundo Jaccoud, Beghin, (2002), as políticas de AA podem ser de três tipos:

- ações repressivas: exemplo a Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que ficou conhecida como Lei Caó;
- ações afirmativas: objetivam combater o resultado da discriminação. Exemplo dessa ação seria a Lei n.12.990, de 9 de junho de 2014;
- ações valorizativas: são aquelas que visam combater estereótipos historicamente construídos negativamente e consolidados por meio da prática de preconceitos e racismo. Exemplo a Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (JACCOUD; BEGHIN, 2002).

Segundo Wedderburn (2007), as AA constituem um obstáculo eficiente para barrar a progressão do racismo, nesse sentido, questionar e impedir a implementação de ações afirmativas é o objetivo daqueles que desejam manter o sistema social estático, sem possibilidade de melhorias para classes subjugadas, sendo, espaços de luta do MN.

3.1 Ações afirmativas e de valorização

Conforme Gomes e Rodrigues (2018), o MN sempre lutou pela obrigatoriedade do ensino de História e Cultura da África e Afro-brasileira, e essa bandeira havia sido debatida na CF/88, na Comissão Temática “Da Ordem Social”. Porém a comissão rejeitou o texto que foi considerado como uma questão muito particular, que deveria ser abordada em legislação complementar específica.

A Lei n. 10.639 é a concretização de uma das lutas do MN, sendo a obrigatoriedade de ensino em sala de aula da cultura e história afro-brasileira e da África. Também para esse ensino houve a necessidade de elaboração de materiais didáticos que estivessem em sintonia com essa lei, permitindo a autoestima da comunidade negra ao se sentir representada nos livros didáticos, valorizando saberes, práticas e vivências em muito silenciadas e subjugadas. Essa lei é fundamental para que se consiga erradicar o racismo na sociedade, devendo a escola capacitar a comunidade escolar (profissionais, familiares dos alunos e pessoas que se relacionam com a escola) (OLIVEIRA, 2021; SILVA, 2022).

Outra conquista do MN foi a Lei que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial (EIR), que traz, em seu art.1º, que o estatuto é “destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica” (BRASIL, 2010, p. 1). Martins e Motta (2019) relatam que a Lei n. 12.288/2010 foi a promotora das leis positivas (Lei n. 12.711/2012 e Lei 12.990/2014), ao explicitar a necessidade de criar sistemas de cotas.

A Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentou o ingresso nas **universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio**, estabelecendo que 50% das vagas dessas instituições fossem reservadas para estudantes provenientes do ensino em escolas públicas, e no art. 3º foram estabelecidas subcotas reservadas para alunos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiências egressas de escolas públicas, havendo uma proporção de representatividade dessa parcela populacional no Estado onde a IES estiver localizada [destaque nosso] (BRASIL, 2012).

A Lei n. 12.990 reserva 20% das vagas em concursos públicos para negros (BRASIL, 2014). A administração pública constatou que havia um fosso referente à presença de servidores negros comparado com a quantidade de servidores brancos, o que pode ser verificado pela informação declarada no Sistema de Administração de Pessoal quanto à identificação raça/cor. Para se colocar em concordância com as suas ações expressas no EIR, a administração propôs o PL n. 6.738/2013 (que deu origem à lei em questão), que reserva um percentual de 20% das vagas para negros mediante concursos públicos, para empregos públicos e cargos efetivos, tanto na Administração Direta, como também na Indireta, constantes do Executivo Federal (FACCIO, 2019; PACE, 2022).

Uma das conquistas mais recentes do MN foi a fundação da Coalizão Negra Por Direitos, em 2019, que reúne mais de 250 organizações do MN em todo o Brasil, que, unidas, fortalecem a luta contra o racismo, construindo um país mais igualitário e mais justo. Nesse sentido, a internet tem se mostrado uma grande aliada, dando voz às lutas e às questões enfrentadas por pessoas negras mediante diversas páginas das redes sociais, canais e inúmeras plataformas, que são usados pela luta antirracista, promovendo diálogo, reflexões e debates para toda a sociedade (SILVA, 2022).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sociedade como um todo, atores e instituições, estão, de certa forma, envolvidos no racismo por ser endêmico na sociedade global devido ao legado compartilhado e à continuidade do colonialismo e do imperialismo. O racismo estrutural na sociedade brasileira exige justiça para que haja uma reparação.

Ao considerarmos a construção social brasileira, refletida na formação profissional daqueles que atuam na CI, percebe-se a perpetuação desse estigma perverso. Essa demonstração está introjetada na maneira como a profissão se expressa dentro dos espaços de sua atuação; quando privilegia falas de um grupo em detrimento de outro; quando seleciona bibliografias que privilegiam conhecimento predominante, amordaçando vieses transversais nacionais e estrangeiras, que formaram a BCI, silenciando saberes daqueles que são tidos pelo *status quo* como marginais.

Nesse contexto social de opressão e de negligência, são importantes ações promovidas por grupos, movimentos, que buscam demonstrar a face cruel do racismo, sendo o MN um

dos movimentos sociais que mais sobressaíram quanto às lutas e conquistas para a emancipação da população negra, desde o Pós-Abolição até nossos dias.

Pela ação do MN e de outros movimentos sociais, foram possíveis as conquistas que se encontram na CF/88. A atuação do movimento possibilitou que o racismo fosse descrito com crime inafiançável, imprescritível, também conseguiu a promulgação da Lei n. 10.639, ação afirmativa de tipo valorativa, ao tornar obrigatório o ensino de História e Cultura da África e afro-brasileira em todas as escolas públicas e em todos os níveis de ensino. Outra conquista foi a elaboração e a criação do EIR, que permitiu mais duas leis tidas como de ação afirmativa, uma de inclusão de estudantes egressos de escolas públicas em IES públicas, e a reserva de vagas em concursos públicos na quantidade de 20% para negros.

Por fim, podemos inferir que esta investigação contribui para a ampliação do debate, corroborando com a abordagens de temas transversais dentro da área. Podemos sugerir, como trabalhos futuros, a abordagem da questão de quais autores dentro da CI estão mais alinhados ao tema, e como a criação do GT 12 no ENANCIB impactou para a ressonância da discussão dentro da área.

REFERÊNCIAS

BLACK, Kimberly. Justiça social e biblioteconomia e ciência da informação antirracista. **Múltiplos Olhares em Ciência da Informação**, [s.l.], n. esp., 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985. 2010.

BRASIL. **Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº. 12.990, de 9 de junho de 2014**. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. [(Constituição 1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

COSTA, Fernanda Carla da Silva; MELO, Daniela Alvez de. Racismo é (só) falta de Informação?: caminhos entre informação e desinformação. **Folha de Rosto**, Ceará, v. 7, n. 1, p. 177-194, 2021.

DOMINGUES, Petrônio José. Os descendentes de africanos vão à luta em terra brasilis. Frente Negra Brasileira (1931-37) e Teatro Experimental do Negro (1944-68). **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, v. 33, n. 1, 2006.

DOMINGUES, Petrônio José. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, Niterói, v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007.

DOMINGUES, Petrônio José. Movimento negro brasileiro: história, tendências e dilemas contemporâneos. **Dimensões: Revista de História da UFES**, Vitória, ES, n. 21, 2008.

FACCIO, Lucas Gigardello. Cotas raciais em concursos públicos federais: análise do acórdão da Ação Declaratória de Constitucionalidade 41 do Distrito Federal. **(Re)pensando Direito: Revista do Curso de Graduação em Direito da Faculdade CNEC**, Santo Ângelo, v. 9, n. 18, 2019. p. 62-79.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador**: saberes construídos na luta por emancipação. Petrópolis, RJ: vozes, 2017.

GOMES, Nilma Lino; RODRIGUES, Tatiane Consentino. Resistência democrática: a questão racial e a Constituição Federal de 1988. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 39, n. 145, p. 928–945, 2018.

GONZALEZ, Lélia; HANSENBALG, Carlos Alfredo. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982. p. 115.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. 2. ed. rev. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, 2005. p. 254.

JACCOUD, Luciana de Barros; BEGHIN, Nathalie. **Desigualdades raciais no Brasil**: um balanço da intervenção governamental. Brasília: IPEA, 2002. p. 152.

JESUS, Rodrigo Ednilson de. **Ações afirmativas, educação e relações raciais**: conservação, atualização ou reinvenção do Brasil? 2011. 277 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

MAIO, Marcos Chor. O Projeto Unesco e a agenda das ciências sociais no Brasil dos anos 40 e 50. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 14, n. 41, out. 1999.

MARTINS, Débora de Abreu Moreira dos Santos; MOTTA, Maria Carolina Carvalho. Políticas públicas no Brasil e o lugar do sujeito: lei, justiça e representações sociais no acesso à educação superior brasileira e nas estratégias efetivas de permanência. **Revista de Direito Sociais e Políticas Públicas**, Goiânia, v. 5, n. 1, p. 22-43, 2019.

MOURA, Maria Aparecida. Racismo estrutural, epistemologia da ignorância e a produtividade do discurso colonial: impactos na manutenção do acervo bibliográfico da fundação cultural palmares. **Liinc em revista**, [s.l.], v. 17, 2021.

OLIVEIRA, Cleuza Maria de. **A implementação da Lei 10.639/2003 em projetos multidisciplinares**: um estudo de caso na Escola Estadual Profa. Maria Coutinho (Contagem-MG). 149 f. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2021.

PACE, Ângela Ferreira. Cotas com viés étnico-racial: percurso legislativo e questões de fundo. **Repecult**: Revista Ensaios e Pesquisas em Educação e Cultura, Rio de Janeiro, v. 6 n. 10, 2022.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Criminalização do racismo entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social**. 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro. 2013.

SANTOS, Joel Rufino dos. O Movimento Negro e a crise brasileira. **Política e Administração**, [s.l.], v. 2, 1985. p. 287-307.

SANTOS, Sales Augusto dos (org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação; UNESCO, 2007. p. 394.

SILVA, Franciéle Carneiro Garcês da; SALDANHA, Gustavo Silva; PIZARRO, Daniella Camara. A branquitude nas práticas docentes em biblioteconomia e ciência da informação: notas teórico-críticas sobre um ensino que promove o preconceito racial. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 19., 2018, Londrina, PR. **Anais [...]**. Londrina/PR: UEPR, 2018.

SILVA, Guilherme Oliveira da. **História do movimento negro no Brasil**: movimento negro do Brasil no pós-abolição. v. 2. São Caetano do Sul: Instituto Conhecimento Liberta, 2022. p. 56.

VALÉRIO, Erinaldo Dias; GARCIA, Joana Coeli Ribeiro. Análise das informações étnicorraciais a partir dos estudos métricos da biblioteconomia: um olhar cienciométrico. **Revista ACB**: Biblioteconomia em Santa Catarina, Santa Catarina, v. 18, n. 1, p. 814-828, 2013.

WEDDERBURN, Carlos Moore. Do marco histórico das políticas públicas de ação afirmativa. *In*: SANTOS, Sales Augusto dos (org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação; UNESCO, 2007.